

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 115ª SESSÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juízes, Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Paulo Idélano e Leite Neto. Ausente a Juíza Dalva Magalhães. Procurador Regional Eleitoral, em substituição, Dr. Mário Lúcio Avelar. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 17:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 114ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos:

AUTOS 3.763/96

PROCEDÊNCIA: ANANÁS -TO

ASSUNTO: PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE TÍTULO ELEITORAL

REQUERENTE: ADILSON RANULFO PIRES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pela remessa dos autos ao Juízo Eleitoral da 12 Zona, a quem compete, em caráter originário, prestar a tutela pretendida pelo requerente

AUTOS: 3.768/96

PROCEDÊNCIA: PEIXE -TO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - INDEFERIMENTO DE RECONTAGEM DE VOTOS

RECORRENTE: A COLIGAÇÃO "UNIR PARA MUDAR" (ADV. DR. DOMINGOS P. MAIA)

RECORRIDO: A JUNTA ELEITORAL DA 20 ZONA ELEITORAL

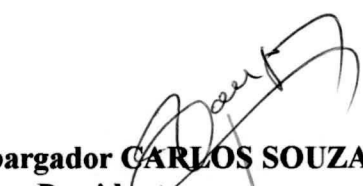
RELATOR: JUIZ LEITE NETO

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso, confirmando integralmente a decisão proferida pela Junta Eleitoral da 20ª Zona

Magalhães
Adelina
Leite Neto
Marcelo Costa

Em seguida, após o Sr. Presidente declarar-se impedido de prosseguir no julgamento e passar a presidência ao Des. José Neves, o Juiz Marcelo Costa trouxe ao conhecimento do Pleno, as ofensas assacadas contra o Sr. Procurador Regional Eleitoral e contra esta Corte, propondo a aprovação de minuta a ser veiculado em órgão de imprensa, onde se externará à opinião pública e à Assembléia Legislativa, a indignação deste Tribunal contra as acusações proferidas pelo Deputado Everaldo Barros. Em seguida, após o Juiz Leite Neto aderir, na íntegra ao pronunciamento do Juiz Marcelo Costa, ficou decidido pela apreciação da questão na Sessão seguinte.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 18:00 horas e 15 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.
Palmas, 05 de novembro de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



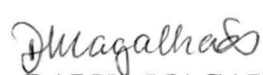
Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-Presidente/Corregedor



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES





Juiz PAULO IDÊLANO



Juiz LEITE NETO



Dr. MARIO LÚCIO de Aulon
Procurador Reg. Eleitoral Substituto